

ANÚNCIO

Manifestação de Interesse para Árbitros Nacionais do CA-CCIAS

Nos termos do Regulamento de Selecção e Designação de Árbitros, anexo ao Decreto-Lei n.º 26/2020, encontra-se aberto um período especial para manifestação de interesse para integrar a Lista de Árbitros do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços (CA-CCIAS), de São Tomé e Príncipe.

A presente fase destina-se à selecção de **candidatos nacionais**, devidamente qualificados, para futura integração nas listas de árbitros do CA-CCIAS.

Prazo-limite para envio da manifestação de interesse: 06 de Maio de 2025.

Requisitos gerais dos candidatos:

Os árbitros são pessoas singulares e plenamente capazes, com comprovada capacidade técnica, devendo, para o efeito, os interessados:

- Ser cidadãos nacionais, maiores de idade e no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
- Possuir formação superior (mínimo de licenciatura) nas áreas do Direito, Economia, Gestão, Contabilidade, Engenharia ou em áreas afins consideradas relevantes;
- Comprovar experiência profissional mínima de seis anos nas referidas áreas;
- Possuir formação em arbitragem;
- Possuir reputação ética e profissional adequadas ao exercício da função de árbitro;
- Não ter sido objecto de sanção disciplinar, criminal ou administrativa incompatível com as funções a desempenhar.

Documentação exigida:

As manifestações de interesse devem ser acompanhadas de:

- Carta de candidatura endereçada ao Presidente do Conselho de Administração do CA-CCIAS, expondo a sua motivação;
- Curriculum Vitae completo e actualizado;

- Cópia autenticada de certificados, diplomas e outros documentos que comprovem a formação e a experiência requeridas;
- Cópia autenticada do Bilhete de Identidade;
- Cópia autenticada do Cartão Fiscal;
- Declaração sob compromisso de honra, nos termos de modelo em anexo ao presente anúncio.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por correio electrónico para o seguinte endereço: geral@caccias-st.com.

A formação inicial obrigatória para os árbitros seleccionados terá início no mês de Junho de 2025. A integração na lista de árbitros depende da frequência e conclusão desta formação.

Para mais informações, os interessados poderão consultar o Regulamento do CA-CCIAS ou comunicar directamente com o Secretariado Permanente do CA-CCIAS, através dos seguintes contactos:

Endereço: Avenida da Independência, CP 76, São Tomé, São Tomé e Príncipe

Telefone / WhatsApp: (+239) 9848300

Email: geral@caccias-st.com

São Tomé, 23.04.2025.

A Direcção Executiva do CA-CCIAS

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

Eu, [nome completo], nascido(a) a [data de nascimento], portador(a) do Bilhete de Identidade n.º [número], residente em [morada completa], DECLARO, sob compromisso de honra, para os efeitos da minha manifestação de interesse à integração na Lista de Árbitros do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços (CA-CCIAS), o seguinte:

1. Que reúno todos os requisitos exigidos pelo Regulamento de Selecção e Designação de Árbitros, anexo ao Decreto-Lei n.º 26/2020, para o exercício da função de árbitro;
2. Que os elementos constantes na minha manifestação de interesse são completos, correctos e verdadeiros;
3. Que possuo reputação ética e profissional adequadas ao exercício da função de árbitro, bem como idoneidade moral e cívica;
4. Que não fui, até à presente data, objecto de qualquer sanção disciplinar, criminal ou administrativa incompatível com as funções a desempenhar.

Mais declaro estar disponível para o exercício das funções de árbitro no âmbito do CA-CCIAS, nos termos do regulamento aplicável, bem como participar nas formações obrigatórias exigidas.

[localidade], ___ de _____ de 2025

[assinatura]

[nome completo do declarante]